

São Paulo, 01 de março de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL, inscrito no CNPJ sob nº 00.762.723/0001-28 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada 01 de março de 2024, às 15 horas, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e das demais normas aplicáveis de forma complementar (“Assembleia”):

- (i) 62,33% (sessenta e dois virgula trinta e três por cento) do total de cotas emitidas deliberaram por aprovar a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), ao valor de mercado por cota, a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático, a ser conduzida nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”, “Resolução CVM 175” e “Oferta”, respectivamente), sob coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”) e com a participação da RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador (“Estruturador”), no valor de R\$ 6.000.009,40 (seis milhões e nove reais e quarenta centavos), montante equivalente para atender às necessidades de caixa do empreendimento pelos próximos 12 (doze) meses, inclusive, e os custos da Oferta. As cotas emitidas no âmbito da Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, sob o rito de registro automático, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder e do Estruturador será paga por meio da

taxa de distribuição primária na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Taxa de Distribuição Primária”) e cujos principais termos e condições encontram-se descritos na proposta da administração datada de 15 de fevereiro de 2024 (“Proposta da Administração”).

Diante do exposto, a matéria descrita no item (i) foi aprovada nos termos acima, considerando a necessidade de aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do Regulamento do Fundo e das demais legislações aplicáveis.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL